Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 28/06/2010
Assinatura

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 24 / 06 / 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 122/2010 de 24 de junho de 2010

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇAO DE ÁREA DE TERRA URBANA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º - FICA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir com recursos previstos no Orçamento do Município para este exercício, por permuta, compra ou desapropriação, área de terra urbana com 55 m² (Cinqüenta e cinco metros quadrados) de propriedade da Sra. **Regina Maria Oliveira Alves,** localizada na Quadra 12, Lote 3, Setor Frei Rafael de Taggia, Pedro Afonso-TO

**Art. 2º** - O imóvel adquirido destinar-se-á para a abertura de rua e a construção de obras públicas.

**Art. 3º** - O cálculo do valor para comercialização da referida área será estipulado com base na Planta Genérica de Valores de Terrenos Urbano, Suburbano e Rural no Município de Pedro Afonso - 2010.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de junho de 2010.

**JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBEMOS
EM: 28/06/10